



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1.832

* Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de CR\$:-100.000,00 destinado à reformas no prédio do Paço Municipal *

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Obras, no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), crédito adicional especial destinado ao seguinte projeto que se classifica a seguir:

a) Funcional Programática

10- Habitação e Urbanismo

10.58- Urbanismo

10.58.3230- Planejamento Urbano

10.58.3231- Aquisição de equipamentos e Instalações para pequenas reformas no prédio do Paço Municipal...+100.000,00

b) Dotação

4000- Despesas de Capital

4100- Investimentos

4130- Equipamentos e Instalações.....+100.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da seguinte anulação parcial:

a) Funcional Programática

03- Administração e Planejamento

03.08- Administração Financeira

03.08.0330- Dívida Interna

03.08.0332- Atividades da Divisão

de Obras.....-100.000,00

b) Dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

- FLS. 02 -

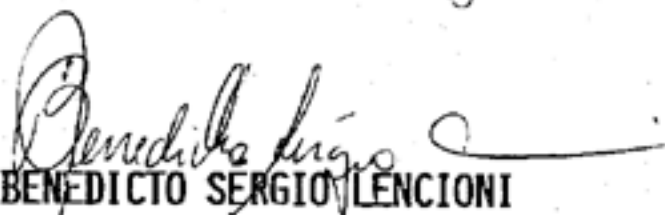
L E I Nº 1.832

4311- Amortização da Dívida

Pública.....-100.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 29 DE dezembro DE 1.977


BENEDICTO SERGIO LENCIONI
PREFEITO MUNICIPAL